

DECRETO Nº 4.075, de 11 de agosto de 2014.

**Abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 373/2014, de 11/08/2014, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 12.884, de 11/08/2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$ 142.972,96 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.10.1.10.301.001 33903000 0.2468	011405	59.812,50
1.10.1.10.301.001 33903000 0.2468	011411	8.626,46
1.10.1.10.302.001 33901400 0.2338	010000	10.000,00
1.10.1.10.302.001 33903000 0.2338	010000	1.000,00
1.10.1.10.302.001 33903900 0.2338	010000	48.000,00
1.10.1.10.301.001 33903000 0.2468	031405	10.000,00
1.10.1.10.305.001 33903000 0.2310	031407	756,00
1.10.1.10.301.001 33901400 0.2468	031409	3.000,00
1.10.1.10.122.000 33904800 8.2467	031409	1.200,00
1.10.1.10.122.000 33903900 8.2467	031409	578,00

TOTAL		142.972,96
-------	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.10.1.10.301.001 31901100 0.2468	011405	59.812,50
1.10.1.10.301.001 33901400 0.2468	011411	5.000,00
1.10.1.10.301.001 33903600 0.2468	011411	3.626,46
1.10.1.10.302.001 33504300 0.2353	010000	59.000,00
1.10.1.10.126.001 33903900 4.2349	031405	10.000,00
1.10.1.10.305.001 33903600 0.2310	031407	756,00
1.10.1.10.301.001 33903000 0.2468	031409	3.000,00
1.10.1.10.301.001 33903900 0.2468	031409	1.778,00
TOTAL		142.972,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de agosto de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal